



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Pró-Reitoria de Graduação
Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles - Cacoal

EDITAL N. 01/UNIR/CACOAL/2018

de 19 de abril de 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora do *Campus* prof. Francisco Gonçalves Quiles, de Cacoal, da Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei n. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.272/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria MEC n. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação de **Professor Substituto**, nos termos deste edital, da Portaria 1.157/2014/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2014 e considerando ainda o processo n. 23118.0000908/2018-39.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será coordenado pelo Chefe do Departamento do Curso de Administração sob a supervisão da Direção, podendo, para este fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações;
- 1.2.** O Departamento do curso de Administração, poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR, necessários à realização do processo seletivo;
- 1.3.** Os trabalhos sob a coordenação do Departamento do Curso de Administração encerrarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, mediante publicação emanada da Direção.
- 1.4.** Caberá à Diretoria de Recursos Humanos adotar as providências necessárias para a contratação do candidato aprovado.
- 1.5.** A contratação será feita por um prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no art. 4º da Lei n. 8.745/93.
- 1.6.** O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Pró-Reitoria de Graduação
Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles - Cacoal

1.7. Os prazos para interposição de recursos (disponibilizados no Cronograma – Anexo I) constantes na Portaria 1.157/2014/GR/UNIR de 06 de novembro de 2014 – Seção IV – dos Recursos nos arts. 31 a 36.

1.8. As possíveis alterações e demais informações referente a este Edital estarão disponíveis no sítio: http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tipo=1.

2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

2.1. O Concurso público simplificado de que trata o presente edital tem por objetivo contratar **Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR**, de acordo com o quadro de vagas a seguir:

Quantidade	Campus	Departamento	Área	Regime de Trabalho	Classe
01	Cacoal	Administração	Administração 6.02.00.0 0-6	T40	Auxiliar A com especialização em Administração ou áreas afins

* O professor substituto contratado ficará sujeito ao seguinte regime de trabalho:
T40 – quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas-aula semanais.

2.2. Consideram-se as áreas de Conhecimento/Áreas Afins e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES. (Anexo VI)

2.3. A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no quadro abaixo:

Remuneração conforme Lei 13.325/2016 – Professor T-40					
Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por titulação			Valor
		Especialização	Mestrado	Doutorado	
Auxiliar A com Especialização	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	-----	-----	R\$ 3.552,08

*Acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00

2.4. O Candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a. Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento (Administração), devidamente reconhecida pelo MEC (Graduação e Especialização constantes do item 2.1);



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Pró-Reitoria de Graduação
Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles - Cacoal

- b. Ser aprovado e classificado no presente Processo Seletivo;
 - c. Não possuir contrato nos termos da Lei n. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses.
 - d. Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei n. 7.596/87;
 - e. Se servidor de nível superior da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
 - f. Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
 - g. Ter idade mínima de 18 anos completos;
 - h. Gozar dos direitos políticos;
 - i. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - j. Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.
- 2.5. É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada no Campus da Fundação Universidade Federal de Rondônia, em Cacoal, no seguinte endereço: Rua da Universidade, n. 920, Jardim São Pedro I, Sala 103, Bloco L (Sala de Reuniões).

3.2. Observado o horário local, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários, excetuando-se os finais de semana:

Datas: 02 /05/2018 a 08 /05/2018

Horário: Das 14h às 18h.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. Documentos* exigidos no ato da inscrição (* com originais para conferência):

- I. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I);



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Pró-Reitoria de Graduação
Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles - Cacoal

- II. Cópia* de documento oficial de identificação ou passaporte;
 - III. Cópia* do título de eleitor, com comprovante da última votação;
 - IV. Cópia* do comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - V. Cópia* do Diploma/certificado de graduação e pós-graduação, conforme requisito exigido para seleção (item 2.1)
 - VI. Cópia* do Histórico escolar (graduação e pós-graduação, conforme quadro de vagas do item 2.1.)
 - VII. Declaração de que nos 24 meses imediatamente anteriores não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do art. 9º, da Lei 8.745/93.
 - VIII. Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei n. 7.596, de 10 de abril de 1987.
- 3.5.** Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC e devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira. Na falta dos diplomas e certificados, os candidatos poderão apresentar declaração atualizada de conclusão do curso, com indicação de que o candidato faz jus ao título e que está aguardando a emissão do diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar.
- 3.6.** A Inscrição poderá ser efetuada por procurador legalmente constituído, mediante entrega de procuração pública (ou particular com firma reconhecida), acompanhada de cópia legível e total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.7.** Ao servidor público federal é proibido atuar como procurador ou intermediário de candidatos, conforme disposto no inciso XI, do art. 117, da Lei n. 8.112/90.
- 3.8.** O Candidato e seu procurador são responsáveis por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como pela veracidade das mesmas, incorrendo em anulação de sua inscrição, ainda que aprovado no processo seletivo, no caso de declaração falsa ou inexata.

